



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA

EDITAL DE RESULTADO DE REOPÇÃO Nº 41/2018 – DRCA/UFAL
SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA
Campus Arapiraca

O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) torna público o resultado para **Reopção de Curso da Universidade Federal de Alagoas, Campus Arapiraca, no Sistema Seriado, em segunda chamada**, conforme disciplina a Resolução Nº 050/1996–CEPE, de 14.10.1996 e Nº 010/2003–CEPE, de 17.02.2003, de acordo com o **Edital de Reopção nº 029/2016 DRCA/UFAL**, para o ano letivo **2018/2**, e **convoca para confirmação de matrícula os candidatos** abaixo relacionados:

Nome do Curso	Modalidade	Turno	Alunos Convocados
Ciência da Computação Arapiraca - Sede	Bacharelado	Vespertino	Victor Vicente de Souza Rocha
Sistemas de Informação Penedo	Bacharelado	Noturno	Emerson Alves dos Santos

1. LOCAL DE MATRÍCULA:

Local de matrícula	Cursos
CRCA / CAMPUS ARAPIRACA – SEDE	Ciência da Computação
SECRETARIA / PENEDO	Sistemas de Informação

2. DATA E HORÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

13 e 14 de novembro de 2018, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

2.1 No local, data e horário da matrícula o aluno assinará a ata de matrícula confirmando sua **Reopção de Curso** para o semestre **2018/2**.

2.2 O candidato que confirmou sua matrícula institucional nos dias informados **no item 2 deste edital**, aguardará que a **CRCA** gere o novo número de matrícula, para que possa efetuar sua matrícula em disciplinas na coordenação do curso onde pleiteou **Reopção de Curso 2018/2**.

2.3 De acordo com o **Edital nº 29 /2018 DRCA/UFAL** os demais pedidos de **REOPÇÃO** foram **INDEFERIDOS**:

- a)** Por não haver oferta de vagas para o curso e semestre pretendido,
- b)** Candidatos que no período de inscrição (16/07/2018 a 02/08/2018) não comprovaram a conclusão integral do 1º período (com aprovação no mínimo de 60% de carga horária),
- c)** Perfil curricular do aluno não se enquadrar no semestre ofertado do curso, conforme item 3.1.
- d)** E de alunos que já ingressaram por Reopção de Curso, em processo seletivo anterior a este, e também àqueles que tenham ingressado por equivalência (**transferência e portador de diploma**) ou matriculados para continuidade de estudos (**reingresso**).

2.4 A documentação das solicitações deferidas e indeferidas ficará retida na pasta acadêmica do aluno, fazendo parte do nosso acervo de arquivo.

Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 08 de novembro de 2018
Rosana Sarita de Araújo
Diretora Geral do DRCA